



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 13 de dezembro de 2021.

À Empresa

PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA-EPP

CNPJ: 06.101.609/0001-33

Representante legal: Bianca Ribeiro da Silva Ramos

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de prestação de serviços de locação de equipamentos para escritório (sacaner de mesa) novos, sem uso anterior, não reconicionados e em linha de produção, com fornecimento de manutenção para uso do município de Lagoa Santa/MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 115/2021 e o Pregão Eletrônico nº 065/2021. Tais procedimentos originaram o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021, firmada entre este Município e a empresa **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA-EPP**, em 08 de outubro de 2021, com vigência de 24 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 147/2021/GESTÃO de 03 de dezembro de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente nos itens 3.22 e 3.29 do referido Contrato, visto a inobservância ao prazo de entrega e instalação dos scanners de mesa constantes nas ordens de fornecimentos de nºs.: **4078, 4079 e 4080** enviadas por e-mail em 04/11/2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **19249/2021** em desfavor da **Printec Tecnologia da Impressão Ltda - EPP**.

Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei.

Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 10ª do Contrato 071/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores